



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

## Projeto de Lei 29 /2019

“ Institui a Semana Municipal “Maria da Penha nas escolas” no Município de Bom Despacho e dá outras providências”

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal “Maria da Penha nas Escolas”, a ser realizada anualmente no mês de março nas escolas municipais de Bom Despacho, com os seguintes objetivos:

I – Contribuir para a instrução dos alunos acerca da Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006, conhecida como Lei Maria da Penha;

II – Estimular reflexões sobre o combate à violência contra a mulher, com a realização de palestras, debates, encontros, eventos e seminários visando à divulgação da Lei Maria da Penha;

III – conscientizar a comunidade escolar acerca da importância e do respeito aos direitos humanos;

IV – Explicar acerca da necessidade do registro nos órgãos competentes das denúncias de violência contra a mulher.

§1º A data ora instituída passará a fazer parte do Calendário Oficial de Eventos do Município de Bom Despacho.

§2º Mediante termo de cooperação as ações poderão ser estendidas às escolas privadas e às Instituições de Ensino Superior.

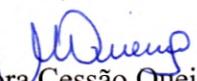
Art. 2º O Poder Executivo Municipal, por meio do órgão competente, poderá realizar as atividades previstas no art. 1º desta Lei, podendo fazê-las de forma articulada com o Conselho Municipal da Mulher, firmando parcerias e convênios com instituições governamentais e não governamentais, empresas públicas e privadas, movimentos sociais, conselhos de direitos e conselhos de classe.

Art. 3º A semana de que trata esta Lei poderá ser desenvolvida juntamente às comemorações em alusão ao Dia Municipal da Mulher.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 22 de maio de 2019

  
Vereadora Cessão Queiroz



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

## Justificativa

Tem sido frequente casos de feminicídio em nossa cidade. Daí o presente projeto de Lei visa orientar e educar jovens sobre o combate à violência contra a mulher.

Através de realização de palestras, debates, encontros e seminários, sendo divulgada a Lei Maria da Penha no município esta parlamentar entende que pode contribuir na redução dos índices de violência contra a mulher em Bom Despacho; razão pela qual pede aos demais parlamentares a aprovação do presente projeto de Lei.

Vereadora Cessão Queiroz.